# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato Julgamento Propostas ..... 2
Contratos ..... 2
***Notificações*** ..... 10


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

### Extrato Julgamento Propostas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 136/2023 – D.A. – D.C.L.**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de revitalização da área institucional "V" – "ARENINHA", compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros – Departamento de Obras do Município de Mirassol/SP.**

**Extrato da Ata de Abertura do Envelope nº 02 "Proposta"**

**Empresa participante habilitada**: **C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME (10749021000168).**

(...) Após análise a proposta foi considerada regular. Para fins do disposto no subitem "9.3.1.5" do edital, uma vez sendo o critério de julgamento pelo preço global, abra-se o prazo de **02** (dois) dias úteis para que a empresa **C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME (10749021000168)** apresente nova proposta, mantendo-se ou reduzindo o seu valor global, para fins de correção dos itens "7.5" e "9.4" de sua planilha orçamentária, com valor acima ao do estimado pela administração. Assim sendo, considerando o critério de julgamento fixado no edital, qual seja, o **MENOR PREÇO GLOBAL**, declara vencedora do certame a empresa **C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME (10749021000168)** com valor total de **R$601.967,41** (seiscentos e um mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). Abra-se o prazo legal de **05** (cinco) dias úteis para eventuais recursos. (...).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 09 de novembro de 2023.

**José Renato Dos Santos Filho**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

.....

## Contratos

**Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2023.**

**CONTRATO Nº 349/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 11 e 12 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: BURANO MÓVEIS LTDA, CNPJ. 40.729.290/0001-23

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 5.548,00.

**CONTRATO Nº 350/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 05, 13, 14 e 21 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 23.242,94.

**CONTRATO Nº 351/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, 02, 10 e 33 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ. 50.387.433/0001-10

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 13.480,00.

**CONTRATO Nº 352/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 03 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ. 31.810.636/0001-22

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 4.595,00.

**CONTRATO Nº 353/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 04 e 20 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ. 34.329.066/0001-41

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 2.696,00.

**CONTRATO Nº 354/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 06 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ. 30.522.695/0001-32

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início

após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 1.389,00.

**CONTRATO Nº 355/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 17, 19, 30, 31, 34 e 36 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ. 34.396.138/0001-73

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 39.900,00.

**CONTRATO Nº 356/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 32 e 35 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27, CNPJ. 46.001.005/0001-30

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 6.150,00.

**CONTRATO Nº 357/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 07, 15, 16, 22 e 23 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: MÓVEIS ADRIEI LTDA ME, CNPJ. 14.282.205/0001-11

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 16.600,00.

**CONTRATO Nº 358/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 09, 24, 25, 26, 27 e 29 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: TUKABY MÓVEIS LTDA, CNPJ. 23.950.533/0001-30

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 6.511,00.

**CONTRATO Nº 359/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar mobiliário escolar para o Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 08 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2023, de 07 de julho de 2023.

Contratada: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI, CNPJ. 00.691.574/0001-53

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 31/08/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 3.990,00.

**CONTRATO Nº 368/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar material de consumo (escritório e papelaria) para o Departamento de Planejamento Urbano do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2023, de 07 de agosto de 2023.

Contratada: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME, CNPJ. 22.223.426/0001-47.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 - PROCESSO Nº 114/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 05/09/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 4.900,00.

**CONTRATO Nº 379/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços concernentes ao desenvolvimento da solução educacional “Cultura de Paz e o Princípio da Não Violência”, conforme Proposta nº 52877, apresentada pela CONTRATADA e anexada ao Ofício nº 044/2023-CMDCA, datado de 29 de agosto de 2023, subscrito pela Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CONTRATANTE, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII, cujo objeto é a prestação de serviços concernentes ao desenvolvimento da solução educacional “Cultura de Paz e o Princípio da Não Violência”, conforme Proposta nº 52877, apresentada pela CONTRATADA e anexada ao Ofício nº 044/2023-CMDCA, datado de 29 de agosto de 2023, subscrito pela Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CONTRATANTE, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ. 03.709.814/0001-98

Data: 21/09/2023 - Prazo: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

Valor R$ 196.100,00.

**CONTRATO Nº 380/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar, aventais, luvas, sapatos e toucas – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 02 e 04, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2023, de 07 de agosto de 2023 Processo nº 115/2023.

Contratada: EMBALAGENS NOVA GRANADA LTDA, CNPJ. 43.921.341/0001-02

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/09/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Valor: R$ 13.786,00.

**CONTRATO Nº 381/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar, aventais, luvas, sapatos e toucas – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº(s) 03, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2023, de 07 de agosto de 2023 Processo nº 115/2023.

Contratada: STT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ. 36.696.091/0001-99

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/09/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Valor: R$ 3.595,32.

**CONTRATO Nº 383/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Serviços Municipais do Município de Mirassol/SP, 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada, conforme descritos no(s) lote(s) nº 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023 de 28 de agosto de 2023, Processo nº 147/2023 – D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ. 22.825.872/0001-21

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - PROCESSO Nº 147/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 22/09/2023 – Prazo: 07 (sete) meses, com início após a data da assinatura.

Valor: R$ 51.749,99.

**CONTRATO Nº 395/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de arquitetura com experiência em restauro, para elaboração de projeto executivo de restauração da Casa da Cultura “Dr. Ariovaldo Correia” – Departamento de Planejamento Urbano do Município de Mirassol/SP.

Contratada: ANA LIBÓRIO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ. 01.975.835/0001-20

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 080/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 28/09/2023 – Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da Autorização de Início dos Serviços.

Valor: R$ 168.119,00.

**CONTRATO Nº 396/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Serviços Municipais do Município de Mirassol/SP, a quantidade de 01 (um) Caminhão Toco Novo (Zero Quilômetro), acoplado de Munck, carroceria e cesto aéreo isolado, conforme descritos no(s) lote(s) nº 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2023 de 31 de agosto de 2023, Processo nº 146/2023 – D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 10.337.197/0001-02

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 - PROCESSO Nº 146/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 28/09/2023 – Prazo: até 180 (cento e oitenta) dias, da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 772.000,00.

**CONTRATO Nº 398/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Agricultura do Município de Mirassol/SP, a quantidade de triturador (trincha) e duas roçadeiras lateral, conforme descritos no(s) lote(s) nº 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023 de 24 de agosto de 2023, Processo nº 117/2023 – D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: D E M - MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ. 27.209.293/0001-78.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 - PROCESSO Nº 117/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 03/10/2023 – Prazo: 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 4.800,00.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 399/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais) pelo Governo Estadual, conforme Demanda 56469.

Contratada: CADIMI – CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ nº 04.650.174/0001-50.

Fundamento legal: artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 de dezembro de 2022.

Data: 03/10/2023

Valor: R$100.000,00

**CONTRATO Nº 400/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar pavimentação asfáltica em CBUQ, Guias e Sarjetas e Drenagem em vias urbanas do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, para o Departamento de Obras do Município de Mirassol.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ. 10.558.895/0001-38

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 119/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 05/10/2023 – Prazo: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, com início após a sua assinatura.

Valor: R$ 637.728,70.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 401/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) pelo Governo Federal, conforme Emenda Parlamentar nº 90600003-2023, SIGTV353030020230001 GND3.

Contratada: LAR DOS VELHINHOS DE MIRASSOL “FUNDAÇÃO CÂNDIDO BRASIL ESTRELA”, CNPJ nº 52.442.068/0003-96.

Fundamento legal: Artigo 29, da Lei nº 13.019/14. Data: 05/10/2023. Valor: R$215.000,00.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 402/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais) pelo Governo Estadual, conforme Demanda 56468.

Contratada: VILA VICENTINA DE MIRASSOL OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 49.061.781.0001-13.

Fundamento legal: Artigo 29, da Lei nº 13.019/14. Data: 05/10/2023. Valor: R$100.000,00

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 403/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo Governo Federal, conforme Emenda Parlamentar nº 202337300011, SIGTV353030020230002 GND3.

Contratada: VILA VICENTINA DE MIRASSOL OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 49.061.781.0001-13.

Fundamento legal: artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 de dezembro de 2022.

Data: 05/10/2023. Valor: R$50.000,00

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 404/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais) pelo Governo Federal, conforme Emenda Parlamentar nº 90600003-2023, SIGTV353030020230001 GND3.

Contratada: ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE DE SANTA RITA DE CÁSSIA, CNPJ nº 52.442.001/0001-90. Fundamento legal: artigo 29, da Lei nº 13.019/14.

Data: 05/10/2023. Valor: R$100.000,00

**CONTRATO Nº 405/2023**

Objeto: Contratação de empresas jornalísticas ou agência de publicidade especializada para prestação de serviços em publicações de atos oficiais do Município de Mirassol/SP, em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023, de 25 de agosto de 2023 como Anexo I.

Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ. 00.662.315/0001-02

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 - PROCESSO Nº 145/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 06/10/2023 – Prazo: 30 (trinta) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo Contratante na Autorização de Início do Serviço (AIS).

Valor: R$ 183.000,00.

**CONTRATO Nº 406/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Mirassol/SP, conforme descrita(s) no(s) lote(s) nº(s) 01, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2023, de 14 de agosto de 2023.

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ. 53.437.315/0001-67

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 - PROCESSO Nº 132/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 09/10/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, com início após a data de sua assinatura.

Valor: R$ 262.584,00.

**CONTRATO Nº 407/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a prestar ao CONTRATANTE, serviço especializado de vigia/segurança aos sábados das 14h às 18h e aos domingos das 08h às 12h, durante o Campeonato de Futebol Amador 2023, celebrado nos termos do Ofício nº 424/2023, de 02 de outubro de 2023, expedido pelo Departamento de Esportes e Lazer do CONTRATANTE e Proposta, folhas 03, apresentada pela CONTRATADA.

Contratada: 50.916.760 ALEXANDRE ROBERTO MACIEL, CNPJ. 50.916.760/0001-11

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 10/10/2023 – Prazo: vigência compreendida no período de realização do evento, ou seja, do dia 14 de outubro de 2023 ao dia 02 de dezembro de 2023.

Valor: R$ 7.800,00.

**CONTRATO Nº 408/2023**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de brinquedos para as festividades da Semana da Criança, celebrado nos termos dos Ofícios nº 233, 235 e 236/2023, de 26 de setembro de 2023, expedido pelo Departamento de Cultura e Turismo do CONTRATANTE, bem como Proposta, em folhas 02, 06, 10 e 14, apresentada pela CONTRATADA e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: 23.179.662 HELIO APARECIDO CAVALCANTI JUNIOR, CNPJ. 23.179.662/0001-76.

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 10/10/2023 – Prazo: de 11 a 15 de outubro de 2023.

Valor: R$ 9.910,00.

**CONTRATO Nº 409/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar a quantidade de pneus novos, para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) lote(s) nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2023, de 18 de setembro de 2023.

Contratada: GERMANO PNEUS LTDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ. 48.926.883/0001-91

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 - PROCESSO Nº 126/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 11/10/2023 – Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R$ 46.519,28.

**CONTRATO Nº 410/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a realizar Locação de brinquedos para comemoração do Dia das Crianças – Departamento de Cultura e Turismo, conforme descrito no Edital de Dispensa por valor nº 200/2023 de 29 de setembro de 2023.

Contratada: 20.491.779 JOSÉ HENRIQUE FERNANDES, CNPJ. 20.491.779/0001-00

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data: 11/10/2023 – Prazo: até a conclusão dos eventos objetos desta dispensa.

Valor: R$ 13.110,00.

**CONTRATO Nº 411/2023**

Objeto: Contratação de empresa para 15 (quinze) apresentações teatrais da peça “O Menino Coruja”, de temática inclusa no calendário oficial da Assistência Social (Setembro Amarelo), em 08 (oito) unidades escolares do Município, celebrado nos termos do Ofício nº 357/2023, de 19 de setembro de 2023, expedido pela Secretaria de

Assistência Social do CONTRATANTE e Proposta, apresentada pela CONTRATADA.

Contratada: 47.395.724 MARIA EDUARDA DA SILVA GIMENES, CNPJ. 47.395.724/0001-45.

Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 16/10/2023 – Prazo: 60 (sessenta) dias, com início após a data de sua assinatura.

Valor: até R$ 30.000,00.

Ratificação:

Eu, Eder Luiz Pavan Pinhabel, Secretário de Assistência Social do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação de empresa para 15 (quinze) apresentações teatrais da peça "O Menino Coruja", de temática inclusa no calendário oficial da Assistência Social (Setembro Amarelo), em 08 (oito) unidades escolares do Município, celebrado nos termos do Ofício nº 357/2023, de 19 de setembro de 2023, expedido pela Secretaria de Assistência Social do CONTRATANTE e Proposta, apresentada pela CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**CONTRATO Nº 412/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para a Secretaria de Assistência Social do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023, de 19 de setembro de 2023.

Contratada: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME, CNPJ. 07.992.628/0001-60.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - PROCESSO Nº 124/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2023 – Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor: R$ 2.530,00.

**CONTRATO Nº 413/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para a Secretaria de Assistência Social do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 04 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023, de 19 de setembro de 2023.

Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ. 45.329.312/0001-81.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - PROCESSO Nº 124/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2023 – Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor: R$ 1.991,86.

**CONTRATO Nº 414/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para a Secretaria de Assistência Social do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 03 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023, de 19 de setembro de 2023.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME, CNPJ. 23.002.732/0001-16.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - PROCESSO Nº 124/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2023 – Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor: R$ 1.338,00.

**CONTRATO Nº 415/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para a Secretaria de Assistência Social do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 02 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023, de 19 de setembro de 2023.

Contratada: R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA, CNPJ. 49.486.161/0001-26.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - PROCESSO Nº 124/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 16/10/2023 – Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor: R$ 1.155,00.

**CONTRATO Nº 416/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros, para o Departamento de Obras do Município de Mirassol.

Contratada: L. G. LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 27.501.651/0001-11.

Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 112/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 19/10/2023 – Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, com início após a data de sua assinatura.

Valor: R$ 199.894,10.

**CONTRATO Nº 417/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços concernentes à ministração de Curso "Cultura de Paz e o Princípio da Não Violência" voltada ao adolescentes da Escola Estadual do Município de Mirassol (E.E. Profa. Iria Barbieri Vita), conforme Proposta nº 52796, apresentada pela CONTRATADA e anexada ao Ofício nº 355/2023-SAS, datado de 19 de setembro de 2023, subscrito pelo Secretário de Assistência Social do Município CONTRATANTE, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, CNPJ nº 03.709.814/0018-36

Fundamento legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:20/10/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: até R$ 48.100,00.

Ratificação:

Eu, EDER LUIZ PAVAN PINHABEL, Secretário de Assistência Social do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a prestação de serviços concernentes à ministração de Curso "Cultura de Paz e o Princípio da Não Violência" voltada ao adolescentes da Escola Estadual do Município de Mirassol (E.E. Profa. Iria Barbieri Vita), conforme Proposta nº 52796, apresentada pela CONTRATADA e anexada ao Ofício nº 355/2023-SAS, datado de 19 de setembro de 2023, subscrito pelo Secretário de Assistência Social do Município CONTRATANTE, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

**CONTRATO Nº 418/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a ministrar Oficinas e Cursos Livres, visando atender a Municipalidade, em seus Departamentos: Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esporte e Lazer e Saúde, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 003/2023 de 15 de maio de 2023 - Processo nº 076/2023 e seus Anexos, referente a contratação de Oficina de Jogos de Mesa (até 130 horas mensais).

Contratada: MICHEL FERNANDES CORREIA ROSA, CPF. 412.878.988-74

Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data:26/10/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços – Valor: até R$ 46.800,00.

Ratificação:

Eu, Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol, considerando o interesse público envolvido, sirvo-me da presente para ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a prática do ato administrativo que ensejou a formalização, mediante Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é comprometimento em ministrar Oficinas e Cursos Livres, visando atender a Municipalidade, em seus Departamentos: Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esporte e Lazer e Saúde, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 003/2023 de 15 de maio de 2023 - Processo nº 076/2023 e seus Anexos, referente a contratação de Oficina de Jogos de Mesa (até 130 horas mensais).

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2021**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de um imóvel comercial, constituído de 01 (um) barracão, com área total de 1.785,60 m², localizado na Rua São Sebastião, nº 22-80, esquina com a Rua Capitão Neves, Centro, nesta Cidade de Mirassol, objeto da Matrícula nº 4.885, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol; destinado ao abrigar a Seção de Transporte de Alunos, vinculado ao Departamento de Educação do LOCATÁRIO, bem como reajustar o valor do mesmo, aplicando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 meses.

Contratada: ANDREA MARIA VOLPATTO DOMARCO E OUTRO, CPF 098.125.148-05.

Fundamento legal: artigo 62, §3º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Décima e Décima Terceira do Contrato originário.

Data: 05/09/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de setembro de 2023, encerrando sua vigência em 23 de setembro de 2024. Valor: R$100.550,76.

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 329/2022**

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato originário, cujo objeto é prestar serviços de administração de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais de ampla abrangência, para aproximadamente 1.164 (um mil, centro e sessenta e quatro) servidores municipais, no valor atual de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), incluindo o Ticket na data do pagamento do 13º Salário, perfazendo uma estimativa anual de R$ 11.651,640,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), conforme solicitação e justificativa do Departamento de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE, através do Ofício nº 1217/2023, datado de 24 de agosto de 2023, anuência da CONTRATADA e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Contratada: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ. 26.069.189/0001-62.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 02/10/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de novembro de 2023, encerrando sua vigência em 31 de outubro de 2024. Valor: R$11.651,640,00.

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 270/2022**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, conforme solicitação através do expediente 2023/09/015869, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA, CNPJ. 13.668.364/0001-96.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data: 06/10/2023 – Prazo: 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, contados a partir de 08 de outubro de 2023, encerrando sua vigência em 13 de setembro de 2024.

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 296/2022**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, conforme solicitação através do expediente 014533/08/2023, do Departamento de Serviços Municipais do CONTRATANTE, com anuência da CONTRATADA e do Sr. Chefe do Poder Executivo. Bem como, registrar alteração da razão social da empresa CONTRATADA, acostada de Instrumento Particular de Contrato Social por Transformação de Empresário em Sociedade Limitada, datado de 01 de agosto de 2022.

Contratada: N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ. 03.649.918/0001-54.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, c.c. Parágrafos Segundo e Segundo da Cláusula Terceira do contrato originário e artigo 65, inciso II, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 03/10/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de outubro de 2023, encerrando sua vigência em 12 de outubro de 2024.

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2022**

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como aumentar quantitativamente o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato Originário, conforme solicitação disposta no Ofício nº 0124/2023, de 20 de outubro de 2023, expedido pelo Departamento de Serviços Municipais, nos termos do Protocolo nº 017359/10/2023, bem como anuência da contratada e autorização do Sr.

Chefe do Poder Executivo da Contratante.

Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 06.291.846/0014-29.

Fundamento legal: Artigo 65, § 1º e Artigo 57, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 24/10/2023 – Prazo: 03 (três) meses, a partir da data de 24 de outubro de 2023, com fim de sua vigência em 24 de janeiro de 2024. – Valor: 125.900,00

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 331/2022**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ. 04.196.645/0001-00.

Fundamento legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário.

Data: 19/10/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2023, encerrando sua vigência em 06 de novembro de 2024.

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2020**

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário, que tem como objeto o comprometimento em emitir e fornecer ou disponibilizar ao Município CONTRATANTE, o vale transporte dentro do Município de São José do Rio Preto, ao preço da tarifa vigente, para serem utilizados pelos servidores públicos municipais para iniciação do deslocamento residência-trabalho e vice-versa, nos termos do PJ nº 2023/07/011938, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Sra. Chefe da Divisão de Recursos Humanos – DRH, bem como deliberação do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: CONSÓRCIO RIOPRETRANS, CNPJ. 14.443.871/0001-94

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 03/10/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de outubro de 2023, encerrando sua vigência em 05 de outubro de 2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO 007/2023**

Objeto: Este Apostilamento se destina a alteração de endereço da sede da empresa constante no Contrato nº 026/2023, formalizado através do Pregão Eletrônico nº 178/2022, Processo nº 224/2022, conforme solicitação apresentada pela Contratada, na data de 15 de setembro de 2023, disposta no PJ nº 2023/09/015626.

Contratada: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ. 00.009.062/0001-64.

Fundamento legal: Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8666/93.

Data:28/09/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO 008/2023**

Objeto: Este Apostilamento se destina a alteração de endereço da sede da empresa constante no Contrato nº 032/2023, formalizado através do Pregão Eletrônico nº 177/2022, Processo nº 229/2022, conforme solicitação apresentada pela Contratada, na data de 18 de setembro de 2023, disposta no PJ nº 2023/09/015896.

Contratada: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ. 00.009.062/0001-64.

Fundamento legal: Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8666/93.

Data:28/09/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO 009/2023**

Objeto: Este Apostilamento se destina a alteração de endereço da sede da empresa constante no Contrato nº 079/2023, formalizado através do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 230/2022, conforme solicitação apresentada pela Contratada, na data de 18 de setembro de 2023, disposta no PJ nº 2023/09/015660.

Contratada: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ. 00.009.062/0001-64.

Fundamento legal: Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8666/93.

Data:28/09/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO 010/2023**

Objeto: Este Apostilamento se destina a alteração de endereço da sede da empresa constante no Contrato nº 291/2023, formalizado através do Pregão Eletrônico nº 043/2023, Processos nº 027 ao 029/2023, conforme solicitação apresentada pela Contratada, na data de 18 de setembro de 2023, disposta no PJ nº 2023/09/015634.

Contratada: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ. 00.009.062/0001-64.

Fundamento legal: Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8666/93.

Data:28/09/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO 011/2023**

Objeto: Este Apostilamento se destina a alteração de endereço da sede da empresa constante no Contrato nº 022/2023, formalizado através do Pregão Eletrônico nº 166/2022, Processo nº 172/2022, conforme solicitação apresentada pela Contratada, na data de 18 de setembro de 2023, disposta no PJ nº 015946/09/2023.

Contratada: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ. 00.009.062/0001-64.

Fundamento legal: Artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 03/10/2023.

**RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 020/2022**

Objeto: Considerando a existência de novo Processo Licitatório nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 101/2023;

Considerando o Contrato nº 020/2022, que, conforme informação prestada pela Assessora Técnica Administrativa, não possui saldo para a sua execução. Considerando que, para a formalização do contrato referente ao Processo Licitatório acima descrito, é necessário que o contrato vigente seja rescindido. Considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 015570/09/2023, bem como anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo para a rescisão. Considerando ainda que a empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença. Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 020/2022,

firmado na data de 09 de fevereiro de 2022, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ. 00.662.315/0001-02

Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 05/10/2023

.....

## Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF**

**NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL**

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Órgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002699/2023 | 29/09/2023 |

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| RESIDENCIAL MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L | FRANCIELE BARBOSA PEREIRA | |
| **CNPJ / CPF** 07.129.631/0001-54 | **Endereço para Correspondência** RUA PROF DAIR DE FARIA, 179, , SANTO ANTONIO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | **CEP** 15047182 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO ROZATTI (05) | | D | 04 |
| **Bairro** PARQUE RESIDENCIAL PROF. MATHEUS | **Cadastro** 2034130201010000 | **Área do Terreno** 200,00 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**

29/09/2023 13:58:44




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | **Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL | **Prazo** 30 ( TRINTA ) DIAS | **Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002700/2023 | 29/09/2023 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| RESIDENCIAL MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L | FRANCIELE BARBOSA PEREIRA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 07.129.631/0001-54 | RUA PROF DAIR DE FARIA, 179, , SANTO ANTONIO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15047182 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO ROZATTI (05) | | D | 04 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE RESIDENCIAL PROF. MATHEUS | 2034130201010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

29/09/2023 13:58:44




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002747/2023 | 27/10/2023 |

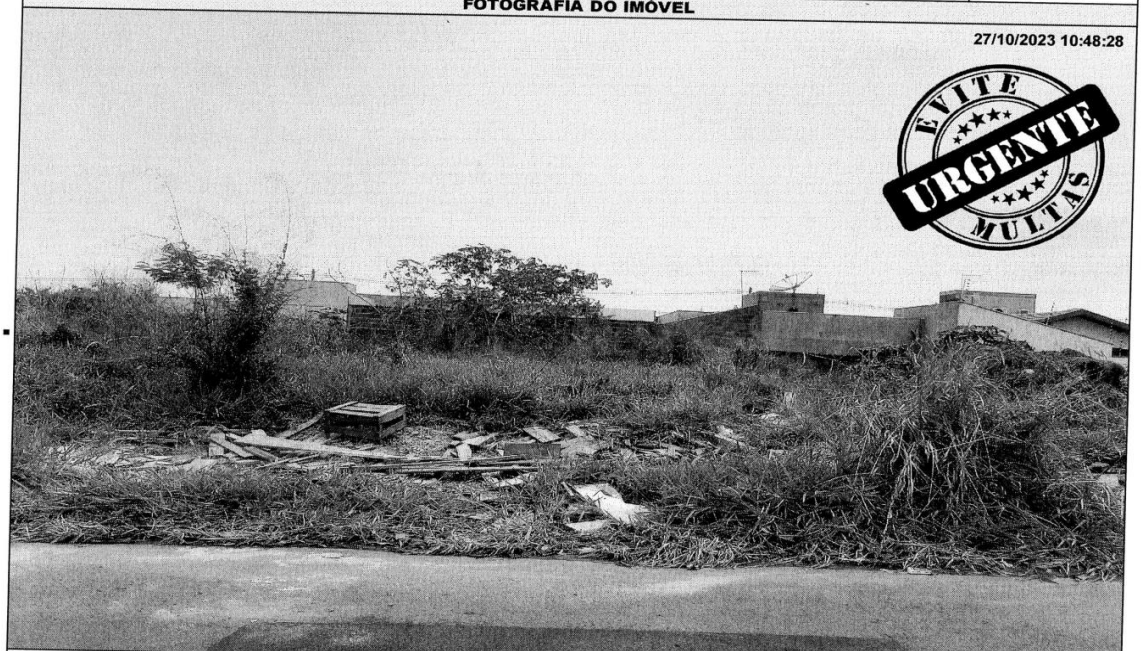
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | OSVAIR MARQUES DE SOUZA | |
| **CNPJ / CPF** 21.176.739/0001-29 | **Endereço para Correspondência** ODETE BORBA BELONDI, 3661, 0, LOT. REGISSOL, Mirassol/SP | **CEP** 15133382 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE CARLOS TEODORO GARCIA | | C | 13 |
| **Bairro** JARDIM GEROTTO | **Cadastro** 1410180089010000 | **Área do Terreno** 211,06 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | **Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL | **Prazo** 30 ( TRINTA ) DIAS | **Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002802/2023 | 27/10/2023 |

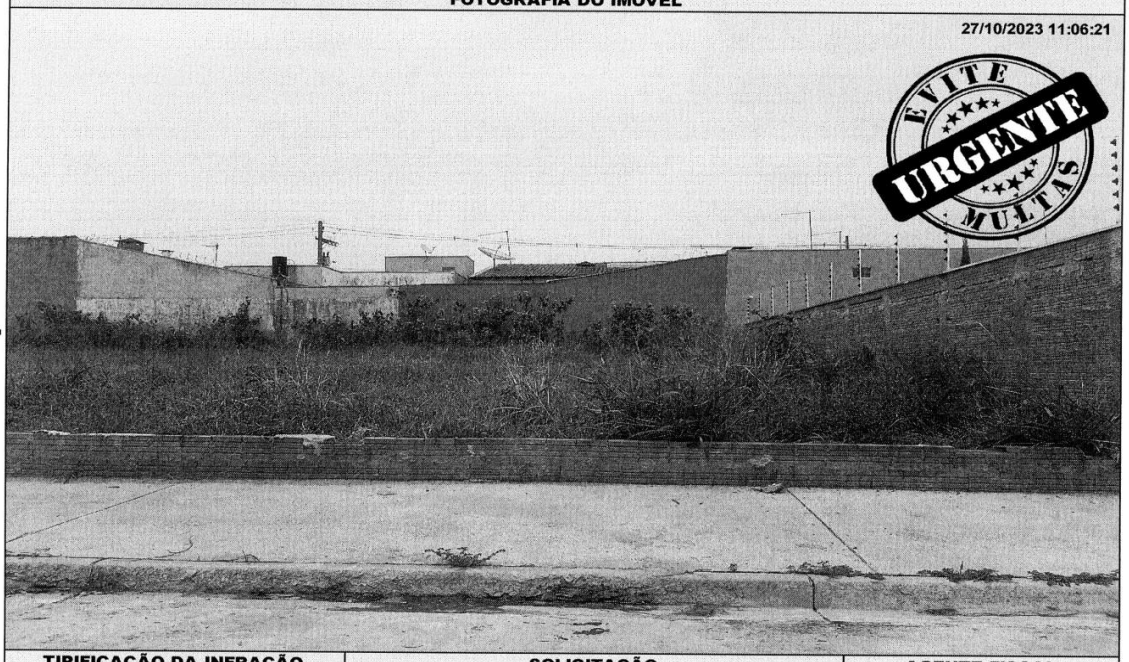
## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | GERSON RAMALHO | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA CANDIDO BRASIL ESTRELA, 1530, C1 P1 BA AP21A, JD SAO BERNARDO II, Mirassol/SP | 15132120 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | K | 05 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410270067010000 | 203,47 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002803/2023 | 27/10/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | REGINALDO DA COSTA DOMINGUES |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA DAS PETUNIAS, 2327, , VALE DO SOL, Mirassol/SP | 15131152 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | K | 03 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410270047010000 | 203,30 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

27/10/2023 11:06:32




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002834/2023 | 27/10/2023 |

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | RODRIGO FERNANDO CAVALCANTI |

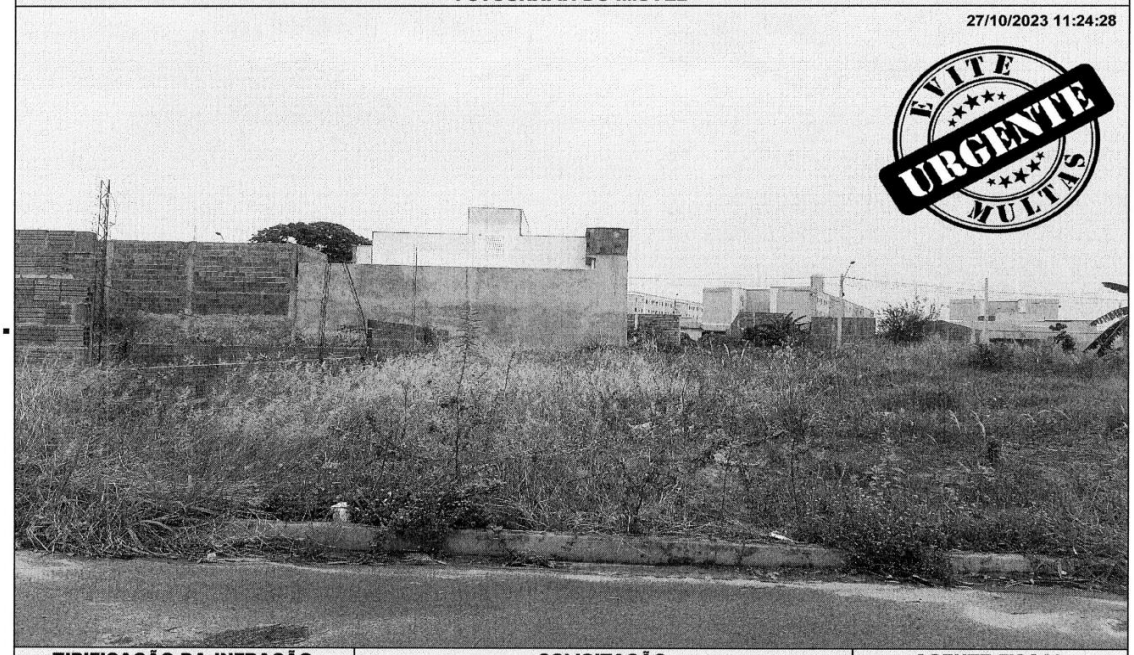
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 2879, BLOCO A - APTO 34, JD SAO BERNARDO II, Mirassol/SP | 15132128 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE RUBENS DE ARAUJO (PJ 02) | | E | 07 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410200086010000 | 200,00 m² |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002835/2023 | 27/10/2023 |

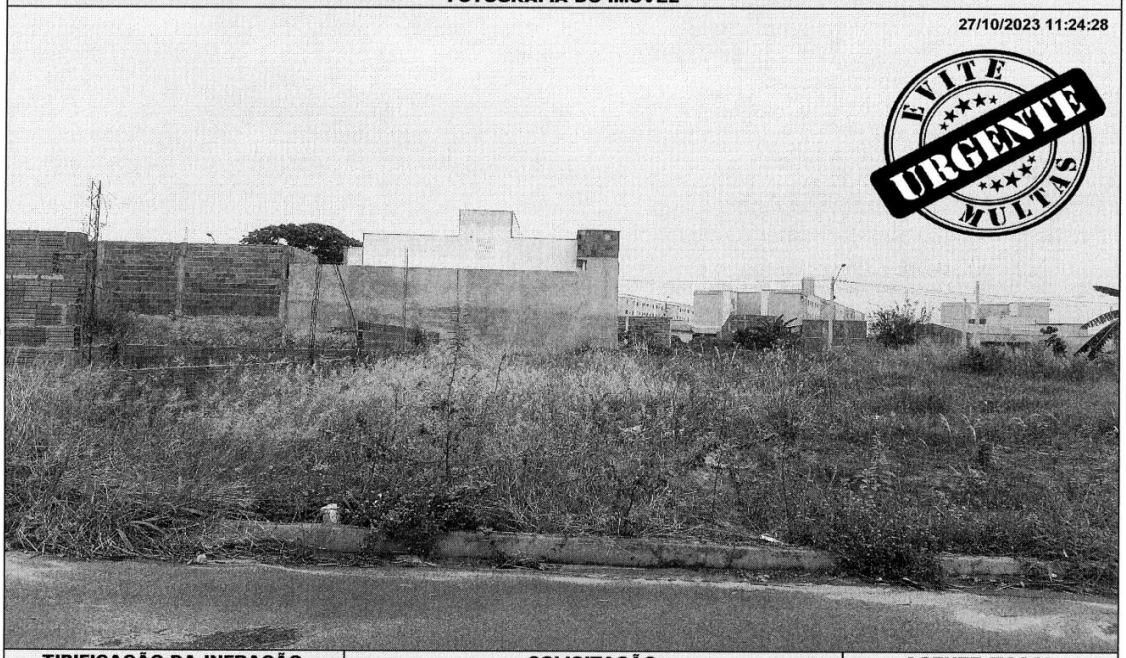
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | RODRIGO FERNANDO CAVALCANTI | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 2879, BLOCO A - APTO 34, JD SAO BERNARDO II, Mirassol/SP | 15132128 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE RUBENS DE ARAUJO (PJ 02) | | E | 07 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410200086010000 | 200,00 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002881/2023 | 27/10/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | DAVID DE MELO SARAUZA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA JORGE TIBIRICA, 2036, , PQ INDUSTRIAL, Sao Jose do Rio Preto/SP | 15025060 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA APARECIDO CASTANHEIRO (PJ 03) | | P | 15 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410320205010000 | 266,98 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

27/10/2023 11:35:08




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002882/2023 | 27/10/2023 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | DAVID DE MELO SARAUZA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA JORGE TIBIRICA, 2036, , PQ INDUSTRIAL, Sao Jose do Rio Preto/SP | 15025060 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA APARECIDO CASTANHEIRO (PJ 03) | | P | 15 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410320205010000 | 266,98 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

27/10/2023 11:35:08




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002949/2023 | 30/10/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | CASSIA REGINA PEREIRA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA FRANCISCO CALIJURI, 3923, , REGISSOL, Mirassol/SP | 15133362 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTENOR CERON (PROJ 10) | | M | 26 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410290307010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

27/10/2023 11:53:19




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002961/2023 | 30/10/2023 |

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | ORIVALDO ANTONIO TEIXEIRA |

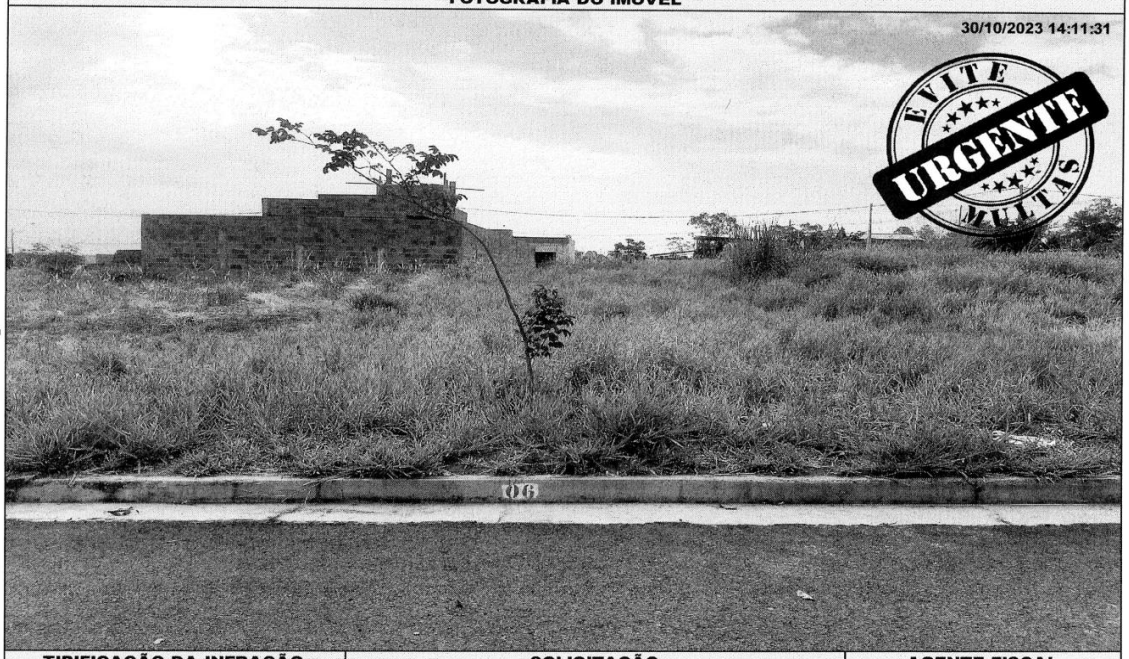
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA PAULO DE FARIA, 1892, , NOSSA SENHORA APARECIDA, Mirassol/SP | 15138059 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME ROMERO SERRANO (03) | | C | 06 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314030050010000 | 210,00 m² |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002962/2023 | 30/10/2023 |

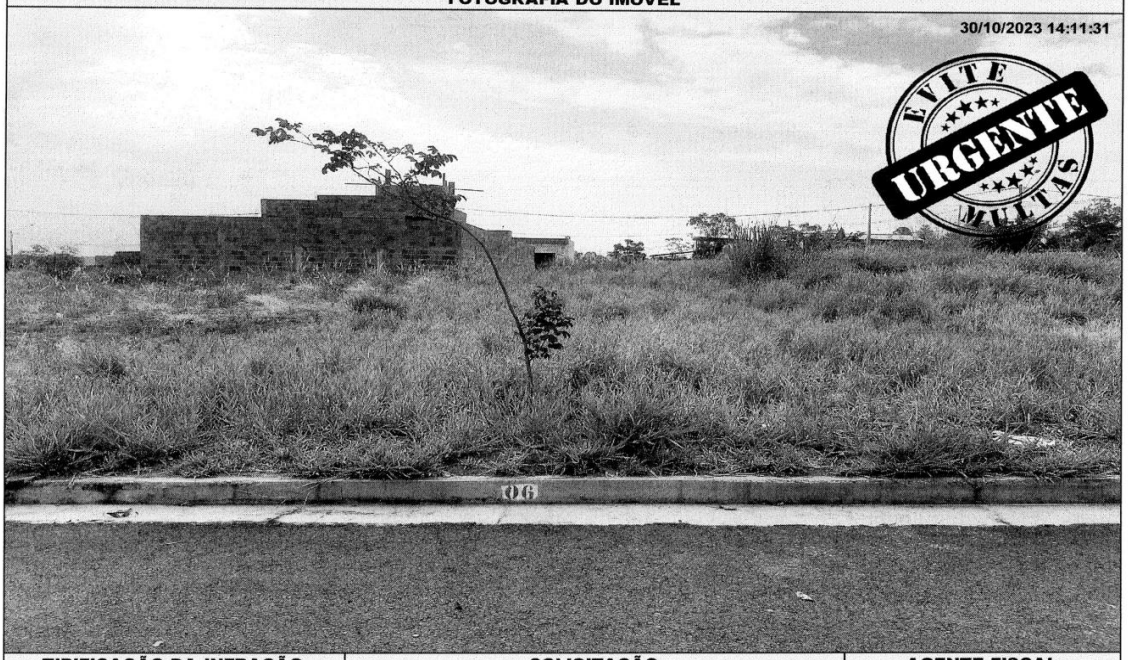
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | ORIVALDO ANTONIO TEIXEIRA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA PAULO DE FARIA, 1892, , NOSSA SENHORA APARECIDA, Mirassol/SP | 15138059 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME ROMERO SERRANO (03) | | C | 06 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314030050010000 | 210,00 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002971/2023 | 30/10/2023 |

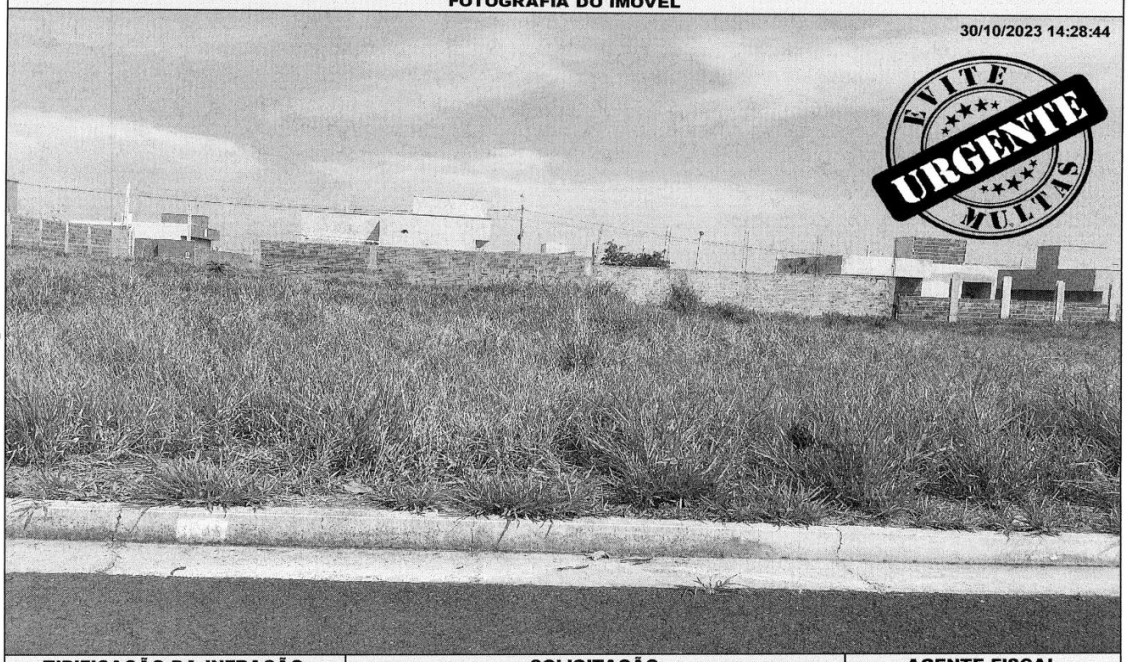
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | GILSON PEREIRA CIRIACO | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA RUI BARBOSA, 1875, , CENTRO, Mirassol/SP | 15130055 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 36 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090406010000 | 210,00 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002972/2023 | 30/10/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | GILSON PEREIRA CIRIACO |

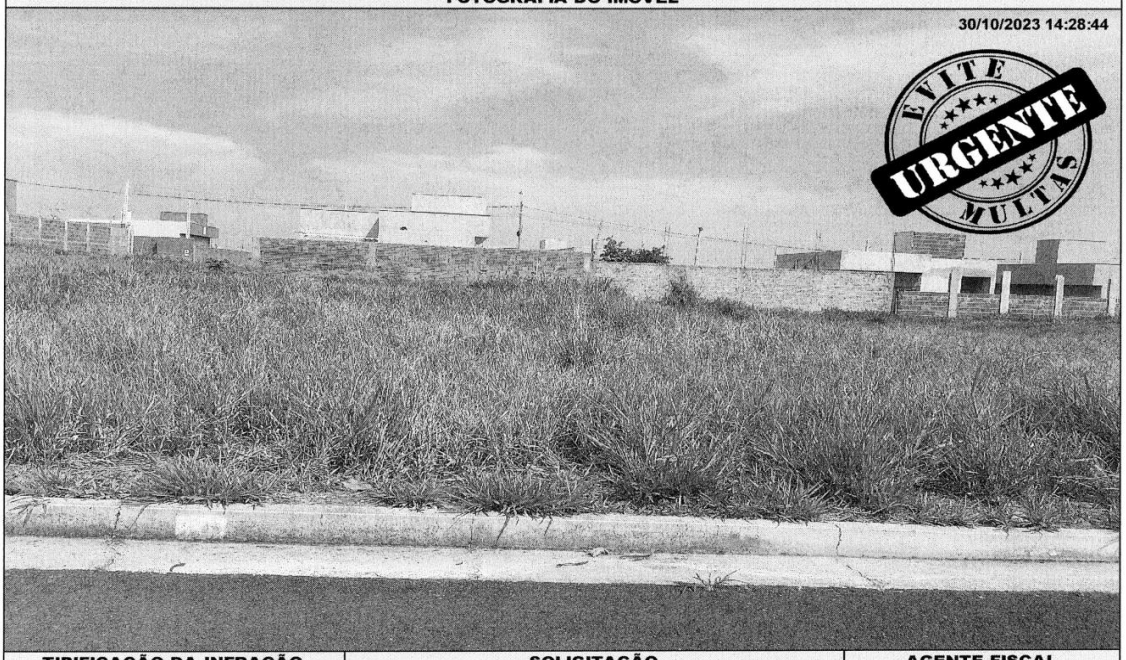
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA RUI BARBOSA, 1875, , CENTRO, Mirassol/SP | 15130055 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 36 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090406010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 003035/2023 | 30/10/2023 |

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | VANDERSON FERREIRA BENA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA TUPINAMBAS, 2438, FUNDOS, SANTA CASA, Mirassol/SP | 15135020 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO PINHEIRO TORRES (PJ 05 | | E | 13 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314050156010000 | 224,12 m² |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 003085/2023 | 30/10/2023 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | OSVALDO ROGERIO GUIMARAES TOBIAS |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA ORESTES BRIENZE, 2240, , CELINA DALUL, Mirassol/SP | 15133022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 33 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090376010000 | 210,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 003089/2023 | 30/10/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | |

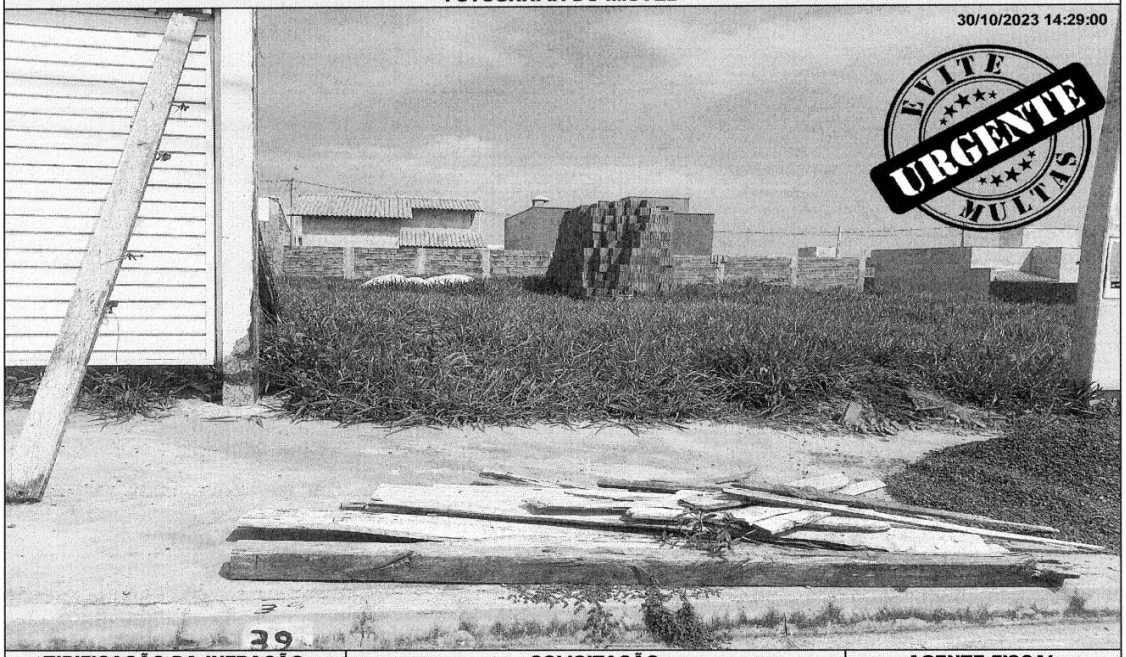
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA DAS HORTENCIAS, 2451, , VALE DO SOL, Mirassol/SP | 15131148 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 39 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090436010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 003095/2023 | 30/10/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA |

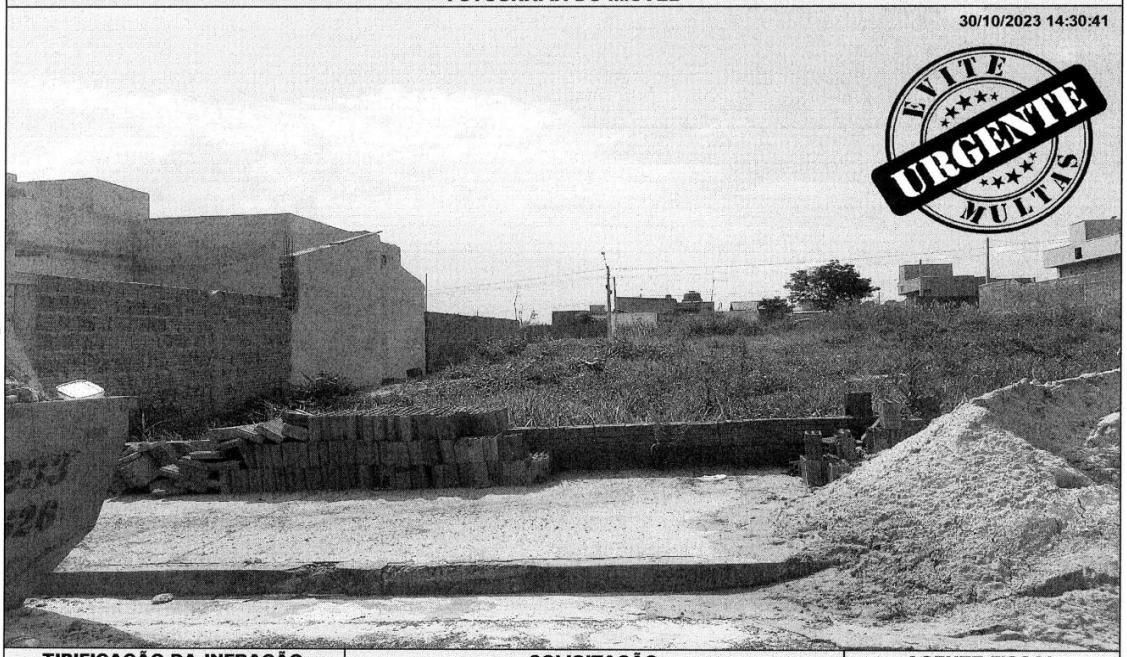
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA VICENTE COSSETE (PROJ 09), 2294, , PARQUE RESIDENCIAL CELINA DALUL, Mirassol/SP | 15133026 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME ROMERO SERRANO (03) | | J | 16 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313100168010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 003105/2023 | 30/10/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | JURANDIR RODRIGUES PINTO |

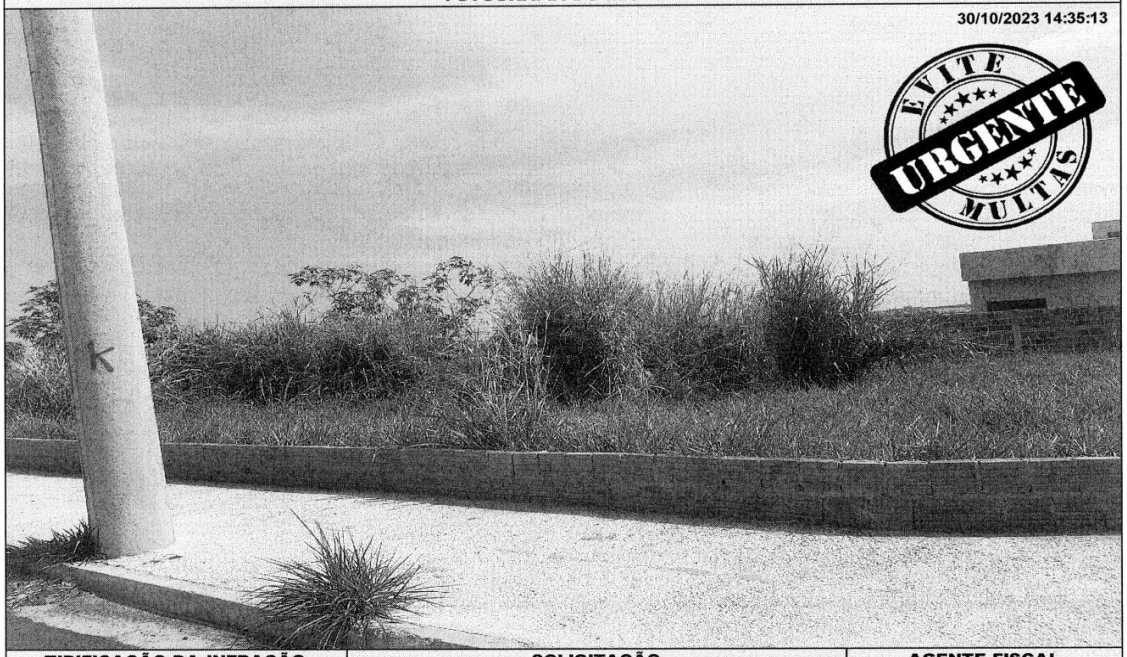
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA PEDRO GOES, 3601, APTO 21 E, VILA ITALIA, Sao Jose do Rio Preto/SP | 15035170 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME ROMERO SERRANO (03) | | K | 01 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1331110465010000 | 228,53 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 003195/2023 | 31/10/2023 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | ESPOLIO DE FLORINDA TIZZO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA NOVE DE JULHO, 1237, , BAIRRO SAO JOSE, Mirassol/SP | 15130254 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME ROMERO SERRANO (03) | (17)99275-5603 | R | 14 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1331180184010000 | 228,32 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 003231/2023 | 31/10/2023 |

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| FLAVIA LETICIA PERPETUA RISSANIO | |

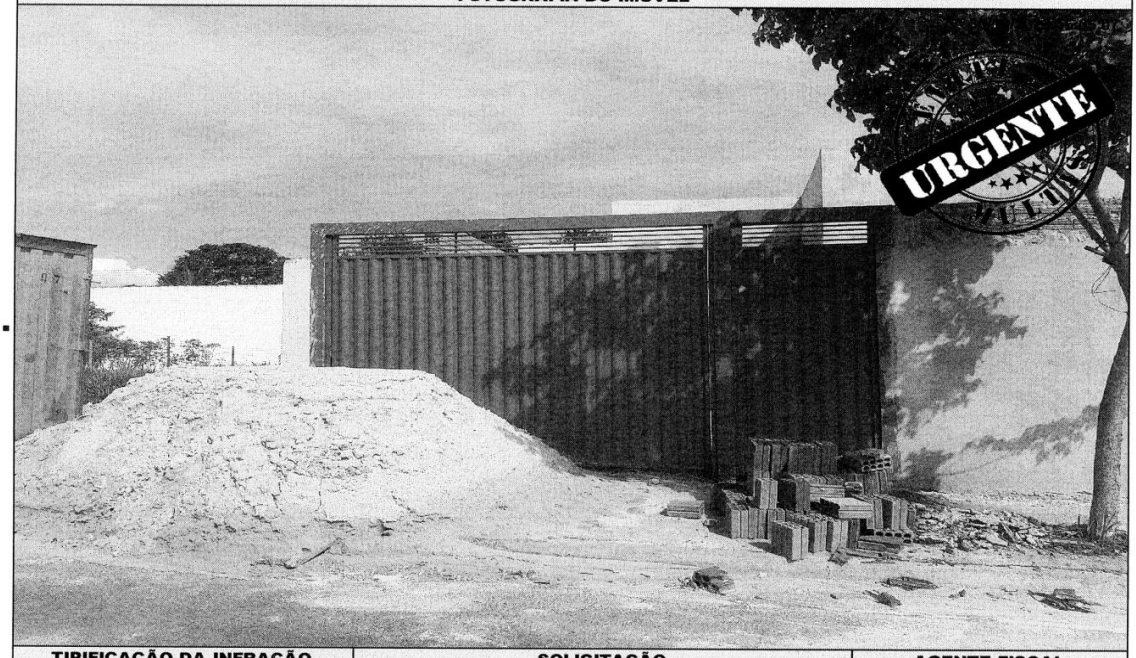
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 401.878.148-21 | RUA MARCELINO CAVALIERI D NETO, 2021, , CONJ HAB REINALDO TROVO, Mirassol/SP | 15131014 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA NELSON BERTOLIN (06) | | G | 11 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314070107010000 | 200,00 m² |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |